

**EDITAL 11/2017****EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO BÁSICO DE DANÇA E O CURSO TÉCNICO EM DANÇA, DA ESCOLA DE DANÇA, DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2018.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso Básico de Dança e no Curso Técnico em Dança, da Escola de Dança, do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2018. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos, constantes dos Anexos I e II.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)). A divulgação dos resultados das etapas da seleção e a matrícula dos candidatos selecionados serão realizadas no seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 11 a 30 de outubro de 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS ( <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> ), até às <b>18:00</b> , do dia <b>30 de outubro</b> de 2017. <b>NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER O TURNO DE INTERESSE (MANHÃ OU TARDE), NO CURSO BÁSICO DE DANÇA.</b>
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 06/11/2017. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:

- 1.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE matriculado nos Ensinos Fundamental ou Médio no ano de 2017, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;
- 1.1.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
  - 1.1.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
  - 1.1.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;



- 1.1.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
- 1.1.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- 1.1.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
- 1.1.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
- 1.1.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia 07 de novembro de 2017 e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
- 1.1.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
- 1.1.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em 09 de novembro de 2017.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivo anexo.

## **3 DAS PROVAS:**

- 3.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da realização de provas específicas para aferição de conhecimentos práticos para cada curso.

## **4 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:**

- 4.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART no dia 27/12/2017, a partir das 18 horas e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.

## **5 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:**

- 5.1 Será eliminado o candidato que:
  - 5.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - 5.1.2 Deixar de comparecer a qualquer etapa de seleção;
  - 5.1.3 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou durante a realização das provas;
  - 5.1.4 Receber avaliação zero em alguma etapa.

## **6 DO INÍCIO DAS AULAS:**

- 6.1 As aulas do CEFART terão início no dia 5 de março de 2018.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição;
- 7.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;



- 7.3 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 7.4 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula (02/02/2018). Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 7.5 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 7.6 Caberá recurso escrito em relação às provas, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.7 Os resultados dos recursos serão divulgados nos murais da Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.8 Em hipótese alguma haverá realização de prova em segunda chamada, além de não ser permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum candidato. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas;
- 7.9 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 7.10 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 7.11 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 7.12 Para os inscritos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos e/ou a documentação necessária e, ainda assim, desejarem fazer as provas dos Cursos Técnicos, com intuito de treinamento (condição de treinante), fica autorizado à realização do processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato não terá direito à matrícula;
- 7.13 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;
- 7.14 A divulgação deste edital será feita através do sítio eletrônico <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)> e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART e no CEFART Liberdade;
- 7.15 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas/entrevistas, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos;
- 7.16 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

**Augusto Nunes-Filho**  
Presidente

**ANEXO I**  
**ESCOLA DE DANÇA**  
**CURSO BÁSICO DE DANÇA**

**1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 1.1 Estar regularmente matriculado a partir do 3º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, no ato da matrícula;
- 1.2 1º Ano (feminino e masculino): ter pelo menos um ano de Técnica em Dança Clássica comprovadamente;
- 1.3 2º Ano (feminino): ter pelo menos dois anos de Técnica em Dança Clássica comprovadamente;
- 1.4 3º ao 5º Anos (feminino): ter pelo menos três anos de Técnica em Dança Clássica, incluindo dois anos de técnica em sapatilha de pontas, bem como conhecimentos práticos em dança contemporânea comprovadamente;
- 1.5 2º ao 5º Anos (masculino): ter pelo menos dois anos de Técnica em Dança Clássica comprovadamente.

**2 DO NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1 Turno da Manhã:
  - 2.1.1 Preliminar: 20 (vinte) vagas;
  - 2.1.2 1º Ano: 18 (dezoito) vagas;
  - 2.1.3 2º Ano: 3 (três) vagas;
  - 2.1.4 3º Ano: 11 (onze) vagas;
- 2.2 Turno da Tarde:
  - 2.2.1 Preliminar: 20 (vinte) vagas;
  - 2.2.2 1º ano: não tem vaga;
  - 2.2.3 2º ano: não tem vaga;
  - 2.2.4 3º ano: não tem vaga;
  - 2.2.5 4º ano: 5 (cinco) vagas;
  - 2.2.6 5º ano: 7 (sete) vagas.

**3 DO INVESTIMENTO:**

- 3.1 Todo o curso é gratuito;
- 3.2 Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

**4 DA DURAÇÃO:**

- 4.1 O Curso Básico tem duração de até 6 (seis) anos letivos.

**5 DO HORÁRIO E DO LOCAL DAS AULAS:**

- 5.1 Turno da Manhã: segundas às sextas-feiras, das 7:30 às 11h30;
- 5.2 Turno da Tarde: segundas às sextas-feiras, das 13h30 às 18h;
- 5.3 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados;
- 5.4 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

**6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:**

- 6.1 Os candidatos inscritos ao Exame de Seleção do Curso Básico, da Escola de Dança, para o ano letivo de 2018, serão avaliados através de provas realizadas por professores do CEFART, além de profissionais da área de dança que poderão ser convidados pela FCS, e divididas em duas etapas: física e artística;
- 6.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;
- 6.3 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;

- 6.4 O cronograma com as datas e horários das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 14 de novembro de 2017, a partir das 18h;
- 6.5 As avaliações físicas serão feitas, individualmente, no período de 16 de novembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017. Na etapa física, serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos;
- 6.6 As provas práticas serão realizadas no período de 11 a 21 de dezembro de 2017;
- 6.7 Os candidatos ao Curso Básico realizarão as provas práticas conforme a turma definida na ficha de inscrição, seguindo o seguinte cronograma:

### PERÍODO DAS PROVAS – CURSO BÁSICO

O cronograma com as datas, horários e o local das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 14 de novembro de 2017 e publicado no site <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>.

ETAPAS	CANDIDATO(A)	PROVAS	PERÍODO DAS AVALIAÇÕES
1ª etapa: Avaliação Física	Todos os Candidatos	- Serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos	16/11/2017 a 07/12/2017, conforme cronograma a ser afixado.
2ª etapa: Avaliação Técnico-Artística	Preliminar 1º Ano 2º Ano	- Aula de Técnica em Dança Clássica	11/12/2017 a 21/12/2017, conforme cronograma a ser afixado.
	3º Ano	- Aula de Técnica de Dança Clássica (incluindo sapatilha de ponta, para candidatas do sexo feminino); - Aula de Dança Contemporânea.	
	4º Ano 5º Ano	- Aula de Técnica de Dança Clássica (incluindo sapatilha de ponta, para candidatas do sexo feminino); - Aula de Dança Contemporânea; - Apresentação de uma variação, de no máximo 2 minutos, em qualquer estilo de dança. Os candidatos são responsáveis pela escolha e/ou criação da variação e deverão trazer a música gravada em CD ou pen drive. O CEFART não se responsabiliza por defeitos das mídias entregues pelos candidatos ou por mensagens eletrônicas enviadas aos mesmos e que se tornam sem efeito pela ação de lixo eletrônico, caixas de spam, limites de armazenamento ou demais problemas de acesso sob responsabilidade do candidato.	

- 6.8 Os critérios de avaliação dos exames da 2ª Etapa são:
- 6.8.1 Técnica na área específica (Dança Clássica e/ou Contemporânea) – 60 (sessenta) pontos;
- 6.8.2 Ritmo e coordenação – 10 (dez) pontos;
- 6.8.3 Flexibilidade, agilidade e desenvolvimento – 10 (dez) pontos;
- 6.8.4 Musicalidade e expressividade – 20 (vinte) pontos.



- 6.9 Para os exames, os candidatos devem apresentar-se trajando obrigatoriamente, caso contrário será desclassificado:
- 6.9.1 Etapa Física (avaliação física):
- 6.9.1.1. Feminino: biquíni ou short e top, com cabelos presos;
- 6.9.1.2. Masculino: sunga ou calção de banho.
- 6.9.2 Etapa Técnico-Artística:
- 6.9.2.1. Feminino: "collant" preto e meia calça rosa ou salmão, sapatilha de meia ponta e cabelos presos em coque; sapatilhas de ponta, para candidatas com experiência em pontas, inscritas a partir do 3º Ano;
- 6.9.2.2. Masculino: bermuda ou calça justa, camiseta regata e sapatilha de meia ponta.
- 6.10 Não é permitida a presença de acompanhantes nas salas ou durante a realização dos exames;
- 6.11 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- 7.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na 2ª Etapa, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 7.1.1 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na prova de Técnica de Dança Clássica; b) maior pontuação na prova de Dança Contemporânea; c) maior pontuação na prova de apresentação de uma variação; d) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma dos exames (14/11/2017); e) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1 Durante a realização das provas, não é permitido o uso de relógios, correntes, pulseiras ou quaisquer outros adereços, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods e mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 8.2 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 8.3 Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no processo de seleção, inclusive o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da FCS;
- 8.4 Quando da execução de manobras específicas às provas práticas, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a FCS se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido;
- 8.5 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 8.6 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2017.

## **9 DA MATRÍCULA:**

- 9.1 O pré-requisito para matrícula é estar regularmente matriculado a partir do 3º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio;
- 9.2 De acordo com o parecer da Banca Examinadora, caso haja vaga, o candidato aprovado, mas não classificado, poderá ser direcionado para um nível superior ou inferior ao qual se inscreveu.





### 9.3 Demais informações:

PERÍODO:	De 22/1/2018 a 02/02/2018 (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</li><li>- 01 foto 3x4 (recente);</li><li>- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;</li><li>- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do candidato;</li><li>- Cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;</li><li>- Cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);</li><li>- Cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);</li><li>- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>- original e cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental;</li><li>- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Fundamental/Ensino Médio;</li><li>- declaração escolar do ano vigente.</li></ul></li></ul>

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

**Augusto Nunes-Filho**  
Presidente

**ANEXO II**  
**ESCOLA DE DANÇA**  
**CURSO TÉCNICO EM DANÇA**

**1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 1.1 Estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;
- 1.2 Candidatas do sexo feminino: ter pelo menos três anos de Técnica em Dança Clássica, incluindo dois anos de técnica em sapatilha de pontas, bem como conhecimentos práticos em dança contemporânea, comprovadamente;
- 1.3 Candidatos do sexo masculino: ter pelo menos um ano de Técnica em Dança Clássica, bem como conhecimentos práticos em dança contemporânea.

**2 DO NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1 1º Ano do Técnico: 25 (vinte e cinco) vagas.

**3 DO INVESTIMENTO:**

- 3.1 Todo o curso é gratuito;
- 3.2 Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

**4 DA DURAÇÃO:**

- 4.1 O Curso Técnico em Dança tem duração de 3 (três) anos letivos.

**5 DO HORÁRIO E DO LOCAL DAS AULAS:**

- 5.1 Turno da Noite: segundas às sextas-feiras, das 18h15 às 22h40;
- 5.2 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados;
- 5.3 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

**6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:**

- 6.1 Os candidatos inscritos ao Exame de Seleção do Curso Técnico, da Escola de Dança, para o ano letivo de 2018, serão avaliados através de provas realizadas por professores do CEFART, além de profissionais da área de dança que poderão ser convidados pela FCS, e divididas em duas etapas: física e artística;
- 6.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;
- 6.3 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;
- 6.4 O cronograma com as datas e horários das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 14 de novembro de 2017, a partir das 18h;
- 6.5 As avaliações físicas serão feitas, individualmente, no período de 16 de novembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017. Na etapa física, serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos;
- 6.6 As provas práticas serão realizadas no período de 11 a 21 de dezembro de 2017;
- 6.7 Os candidatos ao Curso Técnico realizarão as provas práticas conforme o cronograma abaixo:



**PERÍODO DAS PROVAS – CURSO TÉCNICO**

O cronograma com as datas, horários e o local das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 14 de novembro de 2017 e publicado no site <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>.

<b>ETAPAS</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PROVAS</b>	<b>PERÍODO DAS AVALIAÇÕES</b>
1ª etapa: Avaliação Física	Todos os Candidatos	- Serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos	16/11/2017 a 07/12/2017, conforme cronograma a ser afixado.
2ª etapa: Avaliação Técnico-Artística	Todos os Candidatos	- Aula de Técnica em Dança Clássica, incluindo sapatilhas de ponta para candidatas do sexo feminino;  - Aula de Técnica em Dança Contemporânea;  - Apresentação de uma variação em técnica de dança clássica e uma variação em dança contemporânea. A variação de técnica em dança clássica será estipulada pela Escola de Dança/CEFART, e as informações estarão disponíveis no site < <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> >, a partir das 18h do dia 31/10/2017, para aprendizado. A variação de dança contemporânea é de livre escolha dos candidatos e deve ter no máximo 2 minutos de duração. Os candidatos deverão trazer a música gravada em CD ou pen drive. O CEFART não se responsabiliza por defeitos das mídias entregues pelos candidatos ou por mensagens eletrônicas enviadas aos mesmos e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento ou demais problemas de acesso sob responsabilidade do candidato.	11/12/2017 a 21/12/2017, conforme cronograma a ser afixado.

6.8 Os critérios de avaliação dos exames da 2ª Etapa são:

6.8.1 Técnica na área específica (Dança Clássica e/ou Contemporânea) – 60 (sessenta) pontos;

6.8.2 Ritmo e coordenação – 10 (dez) pontos;

6.8.3 Flexibilidade, agilidade e desenvolvimento – 10 (dez) pontos;

6.8.4 Musicalidade e expressividade – 20 (vinte) pontos.

6.9 Para os exames, os candidatos devem apresentar-se trajando obrigatoriamente, caso contrário será desclassificado:

6.9.1 Etapa Física (avaliação física):

6.9.1.1. Feminino: biquíni ou short e top, com cabelos presos;

6.9.1.2. Masculino: sunga ou calção de banho.

6.9.2 Etapa Técnico-Artística:

6.9.2.1. Feminino: "collant" preto e meia calça rosa ou salmão, sapatilha de meia ponta e cabelos presos em coque e sapatilhas de ponta;

6.9.2.2. Masculino: bermuda ou calça justa, camiseta regata e sapatilha de meia ponta.



- 6.10 Não é permitida a presença de acompanhantes nas salas ou durante a realização dos exames;
- 6.11 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- 7.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na 2ª Etapa, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
  - 7.1.1 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na prova de Técnica de Dança Clássica; b) maior pontuação na prova de Dança Contemporânea; c) maior pontuação na prova de apresentação de variação; d) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma dos exames (14/11/2017); e) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1 Durante a realização das provas, não é permitido o uso de relógios, correntes, pulseiras ou quaisquer outros adereços, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods e mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 8.2 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 8.3 Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no processo de seleção, inclusive o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da FCS;
- 8.4 Quando da execução de manobras específicas às provas práticas, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a FCS se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido;
- 8.5 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 8.6 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2017.

## **9 DA MATRÍCULA:**

- 9.1 O pré-requisito para a matrícula é estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio;



## 9.2 Demais informações:

PERÍODO:	De 22/1/2018 a 02/02/2018 (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</li><li>- 01 foto 3x4 (recente);</li><li>- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;</li><li>- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do candidato;</li><li>- Cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;</li><li>- Cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);</li><li>- Cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);</li><li>- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>- original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;</li><li>- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio;</li><li>- declaração escolar do ano vigente.</li></ul></li></ul>

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

**Augusto Nunes-Filho**  
Presidente